



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: [gabinete@andrelandia.mg.gov.br](mailto:gabinete@andrelandia.mg.gov.br) Site: [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

**1. OBJETO** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, hospedagem e suporte técnico de um portal institucional e responsivo para a Câmara Municipal de Andrelândia, incluindo sistema administrativo para gestão de conteúdo e integração com ferramentas de comunicação e atendimento.

**2. JUSTIFICATIVA** A modernização da comunicação e gestão pública, através de um portal oficial, visa garantir transparência, acessibilidade, segurança digital e eficiência na divulgação de informações legislativas e administrativas.

#### 3. ESCOPO DO PROJETO

##### 3.1. Funcionalidades e Estrutura do Site

###### 3.1.1. Página Inicial

- Banner rotativo com foto de fundo, título, subtítulo e botão de call-to-action.
- Destaques legislativos com as principais leis do município.
- Seção dinâmica com os últimos artigos publicados.
- Rodapé contendo:
  - Informações institucionais.
  - Contato, endereço e links principais.

###### \*\*3.1.2. Página "A Câmara"

- Histórico da instituição.
- Missão, visão e valores.

###### 3.1.3. Página "Os Vereadores"

- Fotos e nomes de todos os vereadores com links para perfis individuais.
- Perfis contendo:
  - Biografia.
  - Propostas.
  - Informações de contato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: [gabinete@andrelandia.mg.gov.br](mailto:gabinete@andrelandia.mg.gov.br) Site: [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br)

### 3.1.4. Página de Leis e Decretos

- Diferenciação visual entre leis e decretos.
- Sistema de busca por palavra-chave.
- Publicação de nomes e enunciados.

### 3.1.5. Sistema de Publicação de Licitações

- Busca avançada.
- Classificação por categorias:
  - Tomada de Preço.
  - Dispensa de Licitação.
  - Dispensa Eletrônica.
  - Inexigibilidade.

### 3.1.6. Página de Reuniões

- Calendário com datas de reuniões ocorridas e futuras.
- Distinção entre sessões ordinárias e extraordinárias.

### 3.1.7. Página de Publicações

- Notícias, comunicados e informações de interesse público.

### 3.1.8. Sistema de Busca Geral

- Botão de busca no topo do site.
- Busca abrangente por todo o conteúdo publicado.

### 3.1.9. Escola do Legislativo

- Agenda de eventos.
- Livraria virtual para materiais digitais.
- Sistema de questionários com relatórios integrados.
- Módulo escalável para expansão.

### 3.1.10. Conformidade com Normas de Acessibilidade

- Conformidade com WCAG (Web Content Accessibility Guidelines).
- Recursos como:
  - Leitor em LIBRAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: [gabinete@andrelandia.mg.gov.br](mailto:gabinete@andrelandia.mg.gov.br) Site: [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br)

- Contraste ajustável.
- Navegação por teclado.
- Texto alternativo em imagens.

### 3.1.11. Medidas de Segurança

- Certificado SSL.
- Proteção contra ataques como SQL Injection, XSS e CSRF.
- Backup automático.
- Políticas de privacidade claras.

### 3.2. Ambiente Administrativo e Gestão de Conteúdo

- Gerenciamento de textos e imagens.
- Publicação e edição de artigos, notícias, leis, decretos e reuniões.
- Sistema de controle de acesso com níveis de permissão.

### 3.3. Integração com Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC)

- Gestão de solicitações de informações públicas.
- Histórico detalhado de chamados e resoluções.

### 3.4. Sistema de Comunicação via WhatsApp

- Envio e recebimento automatizado de mensagens.
- Relatórios analíticos com dashboards.
- Integração com APIs de terceiros.

### 3.5. Hospedagem e Suporte

- Espaço mínimo de 150 GB.
- Transferência de dados ilimitada.
- Contas de e-mail institucionais.
- Suporte técnico especializado.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Back-end desenvolvido em Laravel 10+ ou equivalente.
- Banco de dados MySQL ou MariaDB.
- Front-end responsivo em Vue.js ou Bootstrap.
- Uso de bibliotecas seguras e bem documentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefones: (35) 3325-1472

E-mail: [gabinete@andrelandia.mg.gov.br](mailto:gabinete@andrelandia.mg.gov.br) Site: [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br)

### 5. TREINAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

- Treinamento presencial para funcionários.
- Documentação técnica detalhada.

### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A contratada deverá disponibilizar um funcionário presencialmente, até 4 vezes ao mês, para suporte ao desenvolvimento e treinamento.

### 7. PRAZO E ENTREGA

- O projeto deve ser concluído em até 120 dias após a assinatura do contrato.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar informações e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto.
- Garantir acesso aos servidores de hospedagem.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a segurança e integridade dos dados.
- Fornecer suporte técnico online e presencial durante toda a vigência do contrato.
- Publicações Semanalmente de Atas e demais documentos solicitados

**10. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** O valor será definido conforme proposta vencedora no processo licitatório e será pago mensalmente, condicionadas à aprovação das etapas do projeto.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS** Este Termo de Referência é parte integrante do processo licitatório e deve ser observado pela contratada durante a execução do contrato.

**Francyne de Almeida Silva**  
Assessora Jurídica Parlamentar